



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 11/2017/CONAD/SEINFRA

PROCESSO Nº: 036.000.00042/2017-4

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Valmor Barbosa Bezerra
CPF	235.018.125-15
CARGO	Secretário da SEINFRA
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro/2015
NOME	Manoel Alfredo Santos Lima
CPF	172.291.838-12
CARGO	Assessor de Planejamento - ASPLAN
NOME	Itanamara Silva de Oliveira
CPF	267.104.045-87
CARGO	Diretora Administrativa Financeira - DAF
NOME	Sebastião Dantas dos Santos
CPF	120.072.265-53
CARGO	Contador
NOME	Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF	601.303.935-68
CARGO	Gerente da Divisão de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 24 de fevereiro de 2017, composto 03 (três) volumes, numerado de 001 a 559 (sendo o 1º volume com a numeração de 001 a 197, 2º volume de 198 a 399 e o 3º volume de 400 a 559), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, letra “a”, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 008 a 035.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 366.025.875,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 037 a 045.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 047 a 066, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 068 a 197, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 217 e 218, respectivamente, a SEINFRA apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação totalizou R\$ 259.600.599,07 (duzentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), entretanto, considerando o Destaque de Crédito registrado nos Demonstrativos à fl. 216, a Dotação Final passou a ser R\$ 258.409.744,88 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	366.025.875,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	99.223.648,46
C	Dotação Anulada	(205.648.924,39)
D	Dotação Parcial = (A+B-C)	259.600.599,07
E	Destaque de Crédito	(1.190.854,19)
F	Dotação Final = (D-E)	258.409.744,88

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 046, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um excesso na arrecadação de R\$ 7.153.315,85 (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 43.937.037,27 (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e sete mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 31.349.783,58 (trinta e um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	114.153.315,85
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	75.629.324,14
(-)	Despesa Realizada	(214.472.707,61)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(6.659.715,96)
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	31.349.783,58

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 211, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 374.894.599,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.213.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
199.443.006,10	-48.775.306,37	150.667.699,73	224.226.899,27	374.894.599,00

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 70.284.298,84 (setenta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 1.184.789,76 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 213, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 69.099.509,08 (sessenta e nove milhões, noventa e nove mil, quinhentos e nove reais e oito centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 255 a 505, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 211.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 35.678,81 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Bens Móveis do Almoarifado”, às fls. 510 a 513, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoarifado”, à fl. 509. Todavia, não estão em conformidade com o saldo total da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.211, haja vista a justificativa apresentada na Nota Explicativa, item VII, nº 1, à fl. 555.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 443.353,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, às fls. 514 e 515, confere com o Equipamento e Material Permanente, registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 218. Todavia no Relatório Balancete Contábil na conta Bens Móveis, à fl. 228, foi registrado o valor de R\$ 486.765,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), configurando uma diferença de R\$ 43.412,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e doze reais), justificado na Nota Explicativa, à fl. 555, item IV.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 516 a 519, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, discriminando os benefícios dos bens imóveis existentes no Estado no valor total de R\$ 76.687.198,82 (setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), os quais trata-se de Obras e Instalações como consta no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, à fl. 520, no entanto ao registrar no Relatório Balancete Contábil, apresentaram divergências, conforme Nota Explicativa item V, à fl. 555,.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 557, no valor de R\$ 1.118.797,98 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 507 e 508, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 558, bem como inserido no saldo do Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 213.

2.5.5 – Restos a Pagar

Ao examinar os registros de **RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ** e confrontá-los com as informações do **SISAP/AUDITOR/TCE**, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros da SEINFRA, conforme documentos, às fls. 506 a 508.

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos – SEINFRA, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou o valor total de R\$ 91.274.997,24 (noventa e um milhões, duzentos e



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), às fls. 523 a 538, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, às fls. 539 a 541, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 106.661.199,39 (cento e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) correspondente aos recebimentos efetuados no exercício financeiro de 2016.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 253, e registra o valor de R\$ 46.087,56 (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.254, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, sem movimento.

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 36, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, às fls.542 e 543.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 552, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, às fls. 001 a 559, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

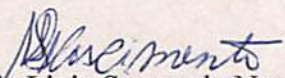
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de março de 2017.


Maria Ligia Santos do Nascimento
Contadora CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

042ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenv. Urbano -
SEINFRA
PROCESSO : 036.000.000042/2017-4
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87

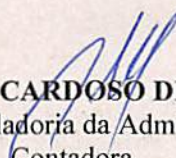
NOME : Sebastião Dantas dos Santos
CPF : 120.072.265-53

NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF : 601.303.935-68

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 11/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 11/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano- SEINFRA, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 30 de março de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

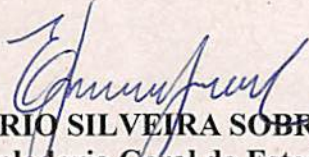


PROCESSO : 036.000.00042/2017-4
RELATÓRIO Nº : PCA nº 11/2017/CONAD
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ENTIDADE : Secretaria de Estado da Infraestrutura e Desenv. Urbano-
SEINFRA
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87
NOME : Sebastião Dantas dos Santos
CPF : 120.072.265-53
NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF : 601.303.935-68

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo os Certificados de Auditoria nº 11/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 30 de março de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe